



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 019/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2650/2020, de 10/12/2020”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2650/2020, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.94 - Ficha nº 054	R\$ 8.000,00
02.05	20.606.0010.2016 3.1.90.94 - Ficha nº 098	R\$ 40.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.94 - Ficha nº 184	R\$ 15.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.94 - Ficha nº 194	R\$ 10.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.94 - Ficha nº 295	R\$ 40.000,00
02.13	10.304.0022.2053 3.1.90.94 - Ficha nº 345	R\$ 17.000,00
Total do Crédito		R\$ 130.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 - Ficha nº 056	R\$ 20.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 - Ficha nº 135	R\$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.39 - Ficha nº 279	R\$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 - Ficha nº 284	R\$ 30.000,00
Total dos Recursos		R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo